



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PAUTA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA DIA: 08 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão pelo Presidente;
- Leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia 25/05/2021
- Leitura das correspondências recebidas.
- Entrada do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente ao ano de 2019.
- Entrada ao Projeto de Lei nº 13, de de 2021 – Concede subvenções sociais no exercício de 2022.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

5º- Leitura, discussão e votação de Indicações, Requerimentos, Moções, Emendas e Projetos:

- Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 03, de 13 de maio de 2021 – Institui a Semana Municipal da Enfermagem;
- Projeto de Lei do Legislativo nº 04, de 18 de maio de 2021 – Institui, no âmbito do Município de Itaguara/MG o programa “junho Vermelho”, dedicado à realização de campanhas de Incentivo à doação de sangue.
- Projeto nº 07, de 31 de março de 2021 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.
- Emenda Aditiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 08, de 26 de abril de 2021;
- Subemenda Aditiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 08/2021;
- Projeto de Lei nº 08, de 26 de abril de 2021 – Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população do Município de Itaguara em estabelecimentos de prestação de serviços destinados a essa finalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente

CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

-Projeto de Lei nº 10, de 05 de maio de 2021 – Regulamenta no âmbito Municipal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou Distrital.

TERCEIRA PARTE – GRANDE EXPEDIENTE

- Pronunciamento dos Vereadores;
- O Senhor Presidente declara encerrada a reunião.

Câmara Municipal, 07 junho de 2021.

Vânia Oliveira
Assistente Legislativa